

PORTARIA Nº 017/2020

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 029 de 29 de setembro de 2017, sobre o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JOSÉ LUIZ SAUKA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 314 de 17 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **JOSÉ LUIZ SAUKA**, portadora do CPF nº 004.621.987-07, e as exigências do TCE/RJ contidas no Ofício nº PRS/SSE/CSO 5029/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 29/2017, para fazer constar a correta fundamentação legal do ato de concessão da aposentadoria contida art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 (redação da EC nº 41/2003), bem como para fazer constar correta fixação dos proventos, em parcela única, na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, fixados no valor de **R\$ 1.704,38 (mil setecentos e quatro reais e trinta e oito reais).**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de maio de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE